

**TERMO ADITAMENTO n° 04**

**Contrato n° 02/2018**

**Inexigibilidade n° 001/2018**

**Processo n° 002/2018**

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal, residente e domiciliado EM Erval Grande, n° 5660, município de Humaitá/RS, inscrito no CPF n° 175.754.190-04, doravante denominado CONTRATANTE, **GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Protásio Alves, 2854, sala 502 - Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90410-006, inscrita no CNPJ n° 27.298.119/0001-49, neste ato, representado por o consultor de investimentos Sr. Sérgio Mauro Stifelmann, brasileiro, consultor, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa Gonçalves n° 777, apto 806 cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 363.036.150-15 e RG n° 1004322721, doravante denominada CONTRATADA, sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02 e demais legislação pertinente, de comum acordo, alteram o Contrato n° 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, passando o valor para R\$786,30 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) mensais.

Fica prorrogado a vigência do Contrato n° 002/2018, prevista na Cláusula Quinta do contrato, **de 31/12/2021 a 31/12/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato n° 02/2018.

Humaitá/RS, 13 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**  
Contratada